



Decreto Nº 89 - de 19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.410,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.410,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 7.410,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.410,00
Total da Unidade 04	R\$ 7.410,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 12.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 21.410,00
Total Geral Acrescido	R\$ 21.410,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	R\$ 7.410,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.410,00
Total da Unidade 04	R\$ 7.410,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA	
2.06.04.10.303.0004.1.0025-102 - 4.4.90.52.00 CONST. E APAREL. DE ALMOXARIFADO NA FARMÁCIA	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.06.06.10.301.0004.1.0028-102 - 4.4.90.52.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 12.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0007.1.0029-156 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 21.410,00
Total Geral Anulado	R\$ 21.410,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Junho de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 19/06/19 a 19/07/19

ASSINATURA DO SERVIDOR